

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA – ET EXTRA"

ELISBETH MERCEDES GUERRA SALAZAR, venezuelana, casada, servente de limpeza, portador da Cédula de Identidade com RNM n.º F010726-D e inscrita no CPF n.º 707.033.812-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Elias, n.º 950 – Jardim Santa Maria, na cidade de Dourados-MS - CEP 79.833-300, Cel. (67) 9.9316-7227, nomeia e constitui como seu bastante advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 – Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14.809, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, **com a cláusula "ad-judícia – et extra"**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos. **FINALIDADE ESPECIAL: Ação Indenizatória.**

Dourados – MS, 26 de março de 2021.



ELISBETH MERCEDES GUERRA SALAZAR